



PROJETO DE LEI Nº 035/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por profissional, conforme prevê o artigo 3º, §3º da Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, modificada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, pagos diretamente ao médico beneficiário, objetivando auxiliar nas despesas com aluguel de imóveis e despesas acessórias.”

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - A “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), por profissional, conforme artigo 10 da Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, modificada pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, pagos diretamente ao médico beneficiário.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 830/2016, de 28 de junho de 2016.

Fernão, 07 de novembro de 2017.

ADELICIO APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



Fernão, 09 de novembro de 2017.

OFICIO/FERNÃO N° 571/2017.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o Projeto de Lei n.º 035/2017, de 07 de novembro de 2017, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL N° 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, CONCEDENDO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à apreciação.

Referido Projeto de Lei, que atende à solicitação da Coordenadora do Departamento de Saúde, Luciana Andery Amorim, exarada no Ofício/Saúde/Fernão n° 511/2017, visa reajustar o auxílio moradia e o auxílio alimentação concedido à médica Dra. Caren de Oliveira Rodrigues, recém designada pelo ‘Projeto Mais Médicos para o Brasil’, e se encontra dentro dos parâmetros permitidos na Portaria n° 300, de 05 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde.

Encaminhamos em anexo o mencionado Ofício/Saúde/Fernão n° 511/2017, bem como a Portaria n° 300, de 05 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde para conhecimento dessa Casa de Leis.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

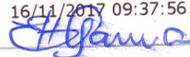

Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor Vereador,
JAIME DE ALMEIDA MIRA.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0226-2017
Projeto de Lei do Executivo 0035-2017
16/11/2017 09:37:56


Edna Huss Garcia